



**LEI ORDINÁRIA Nº 1915/2025**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E  
RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, através do Convênio SEDRUS nº 007.00000788/2025-23, destinada a instalação de placas fotovoltaicas na Diretoria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo.

**ARTIGO 2º** - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agric., Meio Amb.e Turismo.
02.09.01	Serviços Agrícolas e Abastecimento.
20.606.0010.2028	Manutenção dos Serviços Agrícolas.
4.4.90.51	Obras e Instalações.
02	Fonte de Recurso – Estadual.

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 07 de novembro de 2025.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

11 NOV 2025

OFICIAL DEREGL CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
LAURA SOARES PEREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

Prefeitura Municipal de Sarapuí  
Praça 13 de Março, 25 – Centro – 18.225-000  
Tel.: 3276-1177 – [www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)